



*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

## EDITAL

### CONCURSO VESTIBULAR DA FACESF VESTIBULAR AGENDADO / 2020.1

A Direção da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF - faz saber que estarão abertas, no período de **16 a 24 de janeiro de 2020**, as inscrições para o **VESTIBULAR AGENDADO 2020.1**, para ingresso nos **Cursos de Bacharelado em: Direito, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Nutrição** desta IES.

O Vestibular Agendado 2020.1 compreende o ingresso na FACESF por:

#### 1. Vestibular Agendado

#### 1. VESTIBULAR AGENDADO

##### 1.1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
16/01/2020	Divulgação do Edital
16 a 24/01/2020	Período de Inscrições pelo site: <a href="http://www.facesf.edu.br">www.facesf.edu.br</a>
27 a 31/01/2020	Provas – 8h às 12h
01/02/2020	Divulgação do resultado – 19h
03 a 05/02/2020	Matrícula dos aprovados – horário comercial

##### 1.2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- O Vestibular agendado 2020.1 destina-se para ingresso nos **Cursos de Bacharelado em: Direito, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Nutrição** desta IES.
- São ofertadas **20(vinte) vagas por curso**.

##### 1.3 DAS VAGAS AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 1.3.1 Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI a da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas para cada curso e turno, 3% (três por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.
- 1.3.2 O Candidato com Deficiência (**motora, visual ou auditiva**), que concorre a uma vaga no curso de Bacharelado em **Direito, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Nutrição** da FACESF, deverá indicar, no formulário disponibilizado na Internet, as suas necessidades de atendimento diferenciado.



*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

---

1.3.3 **Até o dia 24 (vinte e quatro) de janeiro 2020**, o candidato ou seu representante legal, deverá entregar na Secretaria da Facesf, na Rua Cel. Trapiá, 201, Centro – Belém do São Francisco –PE, CEP. 56440-000 no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, o Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, indicando o grau de deficiência e o tipo de atendimento necessário para a realização das provas. Na ocasião da entrega do Laudo, o candidato receberá um Comprovante de Entrega do respectivo documento.

1.3.4 Os Laudos Médicos poderão ser submetidos a perícia realizada por junta médica. O candidato que tiver seu laudo rejeitado não poderá concorrer a vagas como portador de deficiência, ou se a análise se der posteriormente, invalidado seu certame.

1.3.5 A não apresentação do Laudo Médico isenta a FACESF de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para a realização das Provas.

1.3.6 A FACESF disponibilizará nos casos especiais previstos: ledores e prova ampliada.

#### **1.4 DAS INSCRIÇÕES/ VESTIBULAR AGENDADO**

1.4.1 A inscrição será feita pela Internet através do site [www.facesf.edu.br](http://www.facesf.edu.br), no período compreendido de **16 a 24/01/2020**, sendo validada somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto gerado pelo sistema.

1.4.2 **Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar 02(duas) opções de curso.**

1.4.3 A efetivação da inscrição via internet ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente.

1.4.4 A Faculdade não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.4.5 O boleto bancário, devidamente autenticado, é válido como comprovante de inscrição.

1.4.6 Fica a critério da Instituição a prorrogação da data das inscrições do Vestibular Agendado 2020.1.

#### **1.5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO/ VESTIBULAR AGENDADO**

1.5.1 A taxa de inscrição do Vestibular Agendado/2020.1 é **de R\$ 30,00 (trinta reais)**.



*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

## 1.6 DAS PROVAS/ VESTIBULAR AGENDADO

- 1.6.1 A Prova é composta por uma redação de língua portuguesa com tema a ser definido pela comissão do Vestibular Agendado, contendo no mínimo 20(vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, essa quantidade de linhas exclui um possível título.
- 1.6.2 Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALOR
Estrutura de texto dissertativo argumentativo	0,0 a 20,00
Abordagem ao tema: estabelecimento de tese, consistência da argumentação e coerência.	0,0 a 40,0
Adequação à norma padrão da língua portuguesa.	0,0 a 20,00
Recursos Coesivos	0,0 a 20,00

**ATENÇÃO:** A apresentação de um texto com fuga total ao tema proposto é critério para atribuição da nota zero à redação.

## 1.7 DAS INSTRUÇÕES PARA AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS/ VESTIBULAR AGENDADO

- 1.7.1 Os candidatos deverão realizar sua inscrição e agendamento das provas no site [www.facesf.edu.br](http://www.facesf.edu.br), entre os dias 16 a 24 de janeiro de 2020.
- 1.7.2 As provas serão realizadas nas dependências da FACESF, Sede, Rua Cel. Trapiá, 201 - Centro – **Belém do São Francisco – PE**, de **08h às 12h** nos dias **27 a 31 de janeiro de 2020**.
- 1.7.3 Os candidatos inscritos deverão se apresentar, no mínimo, meia hora antes do horário fixado, no local estabelecido para a realização das provas, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (com foto), COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e CANETA ESFEROGRÁFICA (azul ou preta).
- 1.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, **30(trinta)** dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.



*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

---

1.7.5 Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas.

1.7.6 A **FACESF** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

1.7.7 O candidato que necessitar de acompanhamento especial no dia da realização das provas (no caso de enfermidades devidamente comprovadas), deverá fazer a solicitação por escrito no ato da inscrição. A não-solicitação implica a sua não-concessão no dia da realização das provas, salvo os casos que necessitem de análise por parte da Comissão Geral do Vestibular Agendado 2020.1.

## **1.8 DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO/ VESTIBULAR AGENDADO**

1.8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos.

## **1.9 DO RESULTADO/ VESTIBULAR AGENDADO**

1.9.1 O resultado será divulgado até o dia **01 de fevereiro de 2020**, a partir das 19 horas, através do site [www.facesf.edu.br](http://www.facesf.edu.br), sendo também afixada a classificação nas dependências da **FACESF**.

## **1.10 DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS/ VESTIBULAR AGENDADO**

1.10.1 O presente Concurso Vestibular somente será válido para a matrícula no 1º Semestre Letivo do ano de 2020.

1.10.2 **As aulas e outras atividades acadêmicas para os aprovados - matriculados - ocorrerão na Sede da FACESF, Rua Cel. Trapiá, 201, Centro – Belém do São Francisco – PE, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.**

1.10.3 O pagamento da taxa de matrícula somente poderá ser efetuado através do boleto gerado pelo candidato aprovado, através do site [www.facesf.edu.br](http://www.facesf.edu.br).

1.10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos depósitos bancários. O candidato aprovado que não conseguir emitir o seu boleto de matrícula através do site, deverá entrar em contato com a FACESF pelo telefone (87)3876-1908 ou pelo e-mail [caafacesf@hotmail.com](mailto:caafacesf@hotmail.com) para as devidas providências.



*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

1.10.5 Os candidatos aprovados no VESTIBULAR AGENDADO deverão procurar a Secretaria da FACESF, de **03 a 05 de fevereiro de 2020** para efetuarem suas MATRÍCULAS, munidos dos seguintes documentos:

- a) comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio original e 01 cópia;
- c) 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
- d) 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 02 (duas) cópias do Título de Eleitor e Comprovante da última eleição;
- f) 02 (duas) cópias da quitação do Serviço Militar (para os homens);
- g) 02 (duas) cópias do CPF;
- h) 02 (duas) cópias do comprovante de residência;
- i) 02 fotos 3x4 recente.
- j) Declaração Financeira ( modelo no site)

1.10.6 O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado.

1.10.7 O candidato selecionado poderá ser REMANEJADO para outro curso que não tenha preenchido o número de vagas, observando-se a pontuação dos candidatos que pleiteiam uma mesma vaga.

## **1.11 DOS DESCONTOS NA MATRÍCULA/VESTIBULAR AGENDADO**

1.11.1 Os aprovados no vestibular agendado de 2020.1 nos cursos da FACESF terão **50% de desconto do valor matrícula.**

Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão Geral do Vestibular Agendado 2020.1.

Belém do São Francisco, 16 de janeiro de 2020.